



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 1.988 DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

(DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE LOCAL PARA ÀS REFEIÇÕES/LANCHES DOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO a necessidade de determinação de local de apoio para a realização das refeições ou lanches diários dos empregados públicos municipais;

CONSIDERANDO que deve haver melhor adequação para todos em um único espaço físico;

CONSIDERANDO que o município não dispõe de local próprio oficial para tal finalidade

DECRETA

Artigo 1º - O local para que os empregados públicos municipais façam suas refeições ou lanches é nas dependências do almoxarifado público, aonde costumeiramente já vem sendo utilizado para tal finalidade.

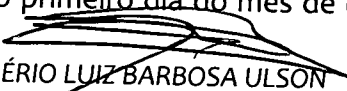
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 01 de outubro de 2015.


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal